



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398 - de 2 de agosto de 1978

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ilicinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

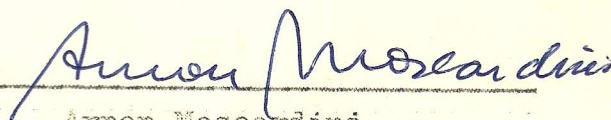
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender ao disposto na Lei nº 309, de 22-10-73.

Parágrafo único - O crédito referido neste artigo é para pagamento do terreno de José Inácio da Silva, para a abertura da rua que liga o Nicho Nossa Senhora Aparecida à Praça do Rosário.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente para atender às despesas com a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 2 de agosto de 1978.



Arnon Moscardini  
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes  
Secretário